



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 281/01, DE 08 DE JUNHO DE 2001.

Incluir na Lei de DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS vigente, na 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, a META 05.15. PRODUÇÃO ANIMAL - 087. DEFESA SANITÁRIA ANIMAL.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS vigente, a seguinte meta:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

05.15 - PRODUÇÃO ANIMAL

05.15.087 - DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

OBJETIVO: Custear despesas com seringas, alimentação e transporte da equipe de vacinadores, na Campanha de prevenção da Febre Aftosa no Município de Floriano Peixoto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos oito dias do mês de junho de 2001.


VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 08.06.01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


ADILSO LUIS BARONI,
Secretário.